

-1-



----- **ACTA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA QUATRO DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:**-----

----- No dia quatro do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Luís Francisco da Paula Mina, Presidente da Câmara; e, Humberto Francisco da Rocha, Carlos José Cadavez, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Maria de Lurdes Fernandes, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes os Senhores Chefe de Divisão de Urbanismo, Carlos Alberto Malhão Afonso e a Chefe de Repartição de Expediente Geral, Maria José dos Reis.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a Reunião.-----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**- Não esteve presente, por motivo da sua vida profissional o Senhor Vereador Luís Manuel Madureira Afonso, cuja falta foi, por unanimidade justificada.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

----- **1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 1995:**- Presente a Acta da Reunião Ordinária, em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida Acta.-----

----- **2.- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**- Presente o Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 1 do corrente mês, que apresentava os seguintes saldos:-----

-- Operações Orçamentais..... 7 535 861\$00; e,-----
-- Operações de Tesouraria..... 56 432 679\$00.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

(Acta no. 34/95, de 04/09/95)

----- **3.- LEGISLAÇÃO:-** A Chefe de Repartição de Expediente Geral informou que foi publicada a seguinte legislação:-----
-- Lei no. 24/95, de 18 de Agosto, que altera a Lei no. 7/93, de 1 de Março (Estatuto dos Deputados);-----
-- Lei no. 25/95, de 18 de Agosto, que altera a Lei no. 4/83, de 2 de Abril (controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos);-----
-- Lei no. 26/95, de 18 de Agosto, que altera a Lei no. 4/85, de 9 de Abril (estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos);-----
-- Lei no. 28/95, de 18 de Agosto, que altera a Lei no.64/93, de 26 de Agosto (regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos); e,-----
-- Decreto-Lei no. 219/95, de 30 de Agosto, que estabelece o regime de celebração de contratos-programa e de acordos de colaboração de natureza sectorial no âmbito da cooperação técnica e financeira entre o Estado e as freguesias.-----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----- **4.- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:-** Presente um ofício do Ginásio Clube de Bragança, pedindo que lhe seja concedida isenção de pagamento da taxa de utilização das instalações desportivas municipais.-----
----- Foi deliberado, por unanimidade, que o assunto seja presente à próxima Reunião, acompanhado da deliberação tomada por esta Câmara Municipal, em devido tempo, sobre isenção de pagamento da taxa de utilização das referidas instalações.---

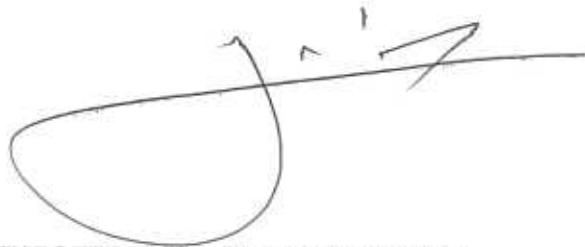
----- **5.- PESSOAL - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS:-** Presente um requerimento do 3. Oficial do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, Álvaro Carvalho Alves da Silva, , acompanhado de uma informação da Secção de Recursos Humanos, da Repartição de Pessoal, pedindo autorização para exercer em horário pós-laboral, a actividade de Mediador de Seguros.-----
----- Foi também presente um requerimento de Manuel João Almeida Rodrigues, Bate-Chapas Principal do Quadro Privativo desta Câmara Municipal, acompanhado de uma informação da Secção de Recursos Humanos, da Repartição de Pessoal, pedindo autorização para exercer a sua profissão em horário pós-laboral.-----
----- A Câmara Municipal, nos termos do Art. 2. do Decreto-Lei no. 413/93, de 29 de Dezembro, conjugado com o Art. 32. do Decreto-Lei no. 427/89, de 7 de Dezembro, deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos acima indicados, em horário pós-laboral.-----

1
-3-

(Acta no. 34/95, de 04/09/95)

----- 6.- **DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente da Câmara informou que no dia 6 se desloca a Lisboa, a fim de participar numa reunião com o Senhor Ministro da Administração Interna.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e autorizou o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiver direito.



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO FINANCEIRA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1995

----- 1.- INDEMNIZAÇÃO POR PREJUÍZOS CAUSADOS A PARTICULA-
RES:- Presente uma petição de João Batista Alves, para que
lhe seja paga uma indemnização por prejuizos que lhe foram
causados no seu lameiro.-----

----- Depois de terem sido verificados os prejuizos causa-
dos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento
de uma indemnização no valor de 50 000\$00.-----

----- 2.- TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- - Foi
deliberado, por unanimidade, transferir para a Junta de Fre-
guesia de Macedo do Mato, a importância de 500 000\$00, des-
tinada à construção da sua Sede.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO

-----AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS: Presentes as requisições sob os números 2769 à 2839/95, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 2 880 861\$00 (dois milhões oitocentos e oitenta mil trezentos e vinte e nove escudos), com excepção dos números 2764, 2765, 2766, 2767, 2768, 2802, 2809, 2810, 2812, 2831, 2832, 2833 e 2834, que se referem a processos de despesa da Secção de Contabilidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou com quattros votos a favor dos Senhores Presidente, Luis Francisco da Paula Mina e Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes e dois votos contra dos Senhores Vereadores Carlos José Cadavez e Manuel Fernando Afonso Gonçalves, autorizar o pagamento das respectivas despesas.-----

-----Os Senhores Vereadores que votaram contra, apresentaram a seguinte declaração de voto:

-----Os Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos.-----

-----Face à declaração de voto do PSD, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança mandou registar em acta:

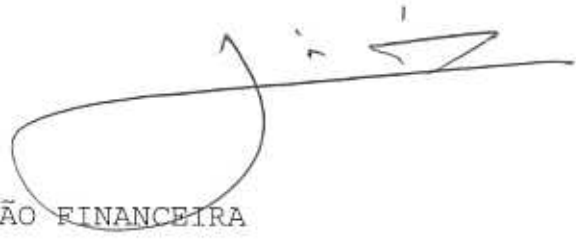
As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada e injustificada a sua tomada de posição e consequente votação.

-----CONCURSOS: Presente o processo de concurso a seguir mencionado, procedeu-se à abertura das respectivas propostas:

-AQUISIÇÃO / ACTUALIZAÇÃO DE SOFTWARE:

Brigantis, Lda;
Nordinfor, Lda;
Simbolo, Lda;

Deliberado por unanimidade, que a Secção de Informática, proceda a uma análise pormonerizada do respectivo concurso, a fim de ser novamente presente a uma próxima reunião.-----



REPARTIÇÃO FINANCEIRA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04-09-95

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM UMA ESPLANADA, SITA NA RUA DO PAÇO N. 18.

Foi presente um requerimento da firma CENTAL BUB, proprietária do BAR/PAB, sito na Rua do Paço n. 18, solicitando a prorrogação da sua licença, até final do mês de Setembro, para ocupação da via pública com mesas e cadeiras: DEFERIDO NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO DE 95-07-31.

ACTOS DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE: (Emissão)


António Pais Brás, residente em Outeiro, para venda de Mercearia, fruta, hortaliça, refrigerantes e águas minerais: TOMADO CONHECIMENTO.



ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1995

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL

----- 1.- *LIGAÇÃO DE ÁGUA A TÍTULO PRECÁRIO:* - Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a referida ligação a título precário ao agregado familiar de ZITA DOS SANTOS FARÁ, residente no Bairro do Campo Redondo, Mini-Quinta, por se tratar de agregado economicamente carenciado, não exercerem qualquer actividade profissional, tendo rendimentos baixos e incertos.-----



REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE SETEMBRO 1995

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

-LIGAÇÃO DE ÁGUA A TÍTULO PRECÁRIO:- Foi presente um requerimento de PAULO MANUEL RODRIGUES PIRES, morador no Bairro Novo de Vale-Chorido, lado esquerdo, junto à Capela do Sr. dos Perdidos, pedindo para lhe ser autorizada a ligação de água a título precário, uma vez que tem grandes dificuldades na legalização da casa, já que é uma habitação bastante antiga e não ter sequer o terreno em seu nome.

Foi deliberado, por unanimidade, e face aos problemas expostos, autorizar a ligação da água à rede pública, a título precário.

DIVISÃO DE URBANISMO

Presentes os seguintes requerimentos:

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De **HABINORDESTE, SOC. CONSTRUÇÕES, LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, no terreno em que se situam as instalações da panificadora Brigantina, na Av. Abade de Baçal - Bragança.

-----Retirado, afim de convocar o requerente e o Técnico para a próxima Reunião de Câmara.

- De **ANA DA PIEDADE MORAIS**, residente na Estrada do Turismo, n.30, em Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de construção de um edifício, destinado a habitação e similar de hotelaria, numa parcela de terreno sita na Estrada do Turismo, em Bragança.

-----A Câmara Municipal manifestou a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo:1. "O terreno no qual se pretende construir situa-se fora do perímetro urbano definido na Planta de Ordenamento do PDM para a cidade de Bragança.

2. Está incluído em área classificada como Reserva Ecológica Nacional.

3. Não confronta com qualquer via pertencente à Rede Rodoviária Municipal.

4. No terreno estão já construídas duas moradias, tendo a parcela na qual foi construída a mais recente delas, sido objecto de destacamento nos termos do art.5. do dec.Lei 448/91".

LICENÇA DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De **AFONSO PEDRO ALVES CALADO**, residente na Bairro da Estacada, Rua A, n.10, em Bragança, solicitando autorização para a instalação provisória de uma "casa especial de madeira - modelo" para exposição, no lugar de São Lourenço, na Estrada Nacional 15.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.



- De **CÁRITAS DIOCESANA DE BRAGANÇA**, com sede no Bairro Fundo de Fomento de Habitação, Bloco C, 3 R/C - Coxa, Bragança, apresentando o processo para construção de Instalações para a Cáritas de Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

-O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não esteve presente a partir deste momento na Reunião de Câmara.---

- De **FEPRONOR LDA.**, com sede na Zona Industrial, lote 200, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.214/94, para construção de um pavilhão sito na Zona Industrial, lote 200, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou com cinco votos a favor deferir o pedido apresentado.

- De **VALDEMAR AUGUSTO FAIÕES**, residente no Bairro da Coxa, Rua da Coxa, n.1, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao projecto n.9/64, para construção de um edifício no Bairro da Coxa, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor deferir o pedido apresentado.

- A partir deste ponto da Ordem de Trabalhos, o Sr. Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, regressou á Reunião de Câmara.-----

- De **BRIGPLAS, SOCIEDADE DE TRANSFORMAÇÃO DE PLÁSTICOS, LDA.**, com sede na Zona Industrial de Bragança solicitando a análise do Diagnóstico de Investimento, em anexo, dando o respectivo parecer.

-----A Câmara Municipal emitiu parecer favorável.

- De **MANUEL INÁCIO CORREIA**, residente no Bairro de S. Judas Tadeu, Samil, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um cabanal para guardar lenha no logradouro da sua habitação, sito no Br. de S. Judas Tadeu, Samil, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: "tratando-se de construção deverá apresentar e respectivo projecto, para parecer e posterior licenciamento".

- De **HUMBERTO QUEIRÓS**, residente na Rua Dr. António Cajigal, n.12, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um muro na parte Norte do seu prédio, não confinante com a via pública, com cerca de 2 metros de altura e 6 de comprimento, destinado a impedir a colocação de equipamento de extracção de fumos do "Pub Central", sito na Rua do Paço, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo: Será de:

- 1. Autorizar a construção do muro,
- 2. Ordenar a remoção do extractor de fumos".

DIVERSOS:

- De **O PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA - PPD/PSD**, com sede na Rua de São Caetano, 9, Lisboa Codex, comunicando que pretende instalar a partir desta data as estruturas de propaganda política nos seguintes locais:

- Praça Cavaleiro de Ferreira;
- Saída para Vila Real;
- Saída para Quintanilha.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação das referidas estruturas de propaganda política.

- De **EN ELECTRICIDADE DO NORTE, S.A.**, com sede na Rua Miguel Torga, em Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a abertura de valas, na Avenida João da Cruz e Rua Dr. Francisco Felgueiras, em Bragança, para colocação de saídas PT/CB da escola do Toural.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

- De **AUTO SABOR - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.**, com sede na Mosca-Nogueira - Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a colocação de um reclamo luminoso, na Av. Sá Carneiro, lote E, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação do referido reclamo luminoso.

- De **ANTÓNIO MANUEL DA ROCHA**, residente na Rua Nove de Abril, 660 - 4. G, Porto, solicitando a libertação da Garantia Bancária n.0174000138880019 de 9 de Fevereiro de 1995, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de um milhão e oito mil escudos, a favor da Câmara Municipal, destinada a salvaguardar os danos causados nas infraestruturas do Loteamento de Vale Churido, lote 6, em virtude de não construir no referido lote e o mesmo se encontrar á venda.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor informar que a caução será libertada contra a entrega da licença.

- O Sr Vereador Humberto Francisco da Rocha não se encontrava presente neste momento na Reunião de Câmara, por ser familiar do requerente.

- De **ÁGORA-SUPERMERCADOS, S.A.**, com sede na Zona Industrial das Cantarias, declarando que as licenças relacionadas com a instalação de um posto de lavagem de automóveis, no parque das instalações do Centro Comercial Domus, em regime de cedência de espaço, deverão ser emitidas em nome da empresa Ágora-Supermercados, S.A..

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

CERTIDÕES:

- De **VITOR ALFREDO MIRANDA GONÇALVES**, residente na Av. do Sabor, n.4, em Gimonde solicitando que lhe seja passada certidão comprovativa do não impedimento da instalação de uma pequena oficina de reparação e fabricação de artigos de ouro, em Gimonde.

-----A Câmara Municipal emitiu parecer favorável. Não há disposição legal que impeça.

- De **HABINORDESTE - EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DO NORDESTE, LDA.**, com sede na Rua Almirante Reis, 33-3. C.Dto., em Bragança, solicitando que lhe seja rectificadada a certidão de propriedade horizontal, do prédio sito no Loteamento do Plantório, lote 34, em Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, com cinco votos a favor deferir o pedido apresentado.

- O Sr. Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não se encontrava presente neste momento na Reunião de Câmara.

LOTEAMENTOS:

- De **JOSÉ ISAIÁS PIRES**, residente no Bairro do Couto, freguesia de Nogueira, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade de loteamento, do terreno com a área de 1500m2, sito no lugar de São Lourenço, freguesia de Samil, Bragança.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que dado que a parcela é vendida inteira (1.500 m2) não há lugar a loteamento.

- De **ÁGORA - SUPERMERCADOS S.A.**, com sede no Lugar de Cruz de Pedra, Frielas - Loures, solicitando a alteração do Alvará de loteamento n.4/92.

ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO SETE DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO:-----

- ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NUMERO QUATRO BARRA NOVENTA E DOIS.-----

-----**LUÍS FRANCISCO DA PAULA MINA**, licenciado em Filologia Clássica e Presidente da Câmara Municipal de Bragança.-----

-----**UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do decreto-Lei numero cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o Artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **AGORA SUPERMERCADOS S.A., E OUTROS**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 4 de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, das operações de loteamento urbano do prédio sito na Zona Industrial das Cantarias, sita no lugar de Pereiras, freguesia de

Gostei deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com Domingos Lopes, de Sul com José dos Santos Poças, de Nascente com o termo da freguesia e de Poente com Ernesto Bastos de matos, o qual está inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gostei sob o artigo número mil e vinte e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número cento e sessenta e dois.-----

-----**DOIS** - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal do dia quatro de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----**TRÊS** - O licenciamento respeita os pareceres favoráveis emitidos pela Comissão de Coordenação da Região do Norte em onze de Junho de mil novecentos e noventa, e pelo Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário em sete de Março de mil novecentos e noventa e em catorze de Março de mil novecentos e noventa.-----

-----**QUATRO** - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

-----**QUATRO - UM** - É autorizada a constituição de cento e dezassete lotes de terreno para construção urbana, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:

-----**LOTE A** - Com a área de vinte mil, setecentos e vinte e três metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública e lotes noventa e dois e noventa e três, de Nascente com lote B e Mestre Maco e de Poente com lotes noventa e dois e cento e catorze.-----

-----**LOTE B** - Com a área de mil trezentos e quarenta e três metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Mestre Maco, de Nascente com lote cento e vinte e três e de Poente com lote A.-----

-----**LOTE NOVENTA E DOIS** - Com a área de mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote A e de Poente com lote noventa e três.-----

-----**LOTE NOVENTA E TRÊS** - Com a área de mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote A, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e dois e de Poente com lote noventa e quatro.-----

-----**LOTE NOVENTA E QUATRO** - Com a área de mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e catorze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e três e de Poente com lote noventa e cinco.-----

-----**LOTE NOVENTA E CINCO** - Com a área de mil quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e treze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e quatro e de Poente com Logradouro Público.-----

-----**LOTE NOVENTA E SEIS** - Com a área de mil trezentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e doze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote noventa e sete.-----

-----**LOTE NOVENTA E SETE** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e onze, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e seis e de Poente com lote noventa e oito.-----

-----**LOTE NOVENTA E OITO** - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e dez, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e sete e de Poente com lote noventa e nove.-----

-----LOTE NOVENTA E NOVE - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e oito e de Poente com lote cem.-----

-----LOTE CEM - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote noventa e nove e de Poente com lote cento e um.-----

-----LOTE CENTO E UM - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cem e de Poente com lote cento e dois.-----

-----LOTE CENTO E DOIS - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e um e de Poente com lote cento e três.-----

-----LOTE CENTO E TRÊS - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e dois e de Poente com lote cento e quatro.-----

-----LOTE CENTO E QUATRO - Com a área de nove mil e quinhentos e três metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Lotes cento e três e cento e cinco e de Poente com Rua Pública.-----

-----LOTE CENTO E CINCO - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e três, de Nascente com lote cento e seis e de Poente com lote cento e quatro.-----

-----LOTE CENTO E SEIS - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e dois, de Nascente com lote cento e sete e de Poente com lote cento e cinco.-----

-----LOTE CENTO E SETE - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e um, de Nascente com lote cento e oito e de Poente com lote cento e seis.-----

-----LOTE CENTO E OITO - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cem, de Nascente com lote cento e nove e de Poente com lote cento e sete.-----

-----LOTE CENTO E NOVE - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e nove, de Nascente com lote cento e dez e de Poente com lote cento e oito.-----

-----LOTE CENTO E DEZ - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e oito, de Nascente com lote cento e onze e de Poente com lote cento e nove.-----

-----LOTE CENTO E ONZE - Com a área de mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e sete, de Nascente com lote cento e doze e de Poente com lote cento e dez.-----

-----LOTE CENTO E DOZE - Com a área de mil quatrocentos e doze virgula cinco, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e seis, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cento e onze.-----

-----LOTE CENTO E TREZE - Com a área de mil trezentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e cinco, de Nascente com lote cento e catorze e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE CENTO E CATORZE - Com a área de mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote noventa e quatro, de Nascente com lote A e de Poente com lote cento e treze.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E TRÊS - Com a área de setecentos e quarenta e cinco, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Mestre Maco, de Nascente com lote cento e vinte e quatro e de Poente com lote B.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E SEIS - Com a área de mil novecentos e sessenta e dois virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote cento e vinte e sete.-----

-----LOTE CENTO E VINTE SETE - Com a área de dois mil metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e vinte e seis e de Poente com lote cento e vinte e oito.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E OITO - Com a área de dois mil e trinta e sete virgula cinco, metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e vinte e sete e de Poente com lote cento e vinte e nove.-----

-----LOTE CENTO E VINTE E NOVE - Com a área de dois mil e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e vinte e oito e de Poente com lote cento e trinta.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA - Com a área de dois mil e sessenta e seis metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, Nascente com lote cento e vinte e nove e de Poente com lote cento e trinta e um.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E UM - Com a área de dois mil cento e dois virgula sete metros quadrados, a confrontar de Norte e Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e de Poente com lotes cento e trinta e dois e cento e oitenta.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E DOIS - Com a área de mil quinhentos e setenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e oitenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e um e de Poente com lote cento e trinta e três.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E TRÊS - Com a área de mil setecentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e dois e de Poente com lote cento e trinta e quatro.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E QUATRO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e três e de Poente com lote cento e trinta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e três e de Poente com lote cento e trinta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e cinco e de Poente com lote cento e trinta e sete.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E SETE - Com a área de mil metros, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e seis e de Poente com lote cento e trinta e oito.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E OITO - Com a área de novecentos e oitenta e sete virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de nascente com lote cento e trinta e sete e de Poente com lote cento e trinta e nove.-----

-----LOTE CENTO E TRINTA E NOVE - Com a área de novecentos e oitenta virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e três, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e oito e de Poente com lote cento e quarenta.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e trinta e nove e de Poente com lote cento e quarenta e um.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e de Poente com lote cento e quarenta e dois.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E DOIS - Com a área de novecentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e setenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e um e de Poente com lote cento e quarenta e três.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E TRÊS - Com a área de oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e dois e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E QUATRO - Com a área de novecentos e quinze metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cento e quarenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e quatro e de Poente com lote cento e quarenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e seis, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e cinco e de Poente com lote cento e quarenta e sete.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e cinco, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e seis e de Poente com lote cento e quarenta e oito.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E OITO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e quatro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e sete e de Poente com lote cento e quarenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E QUARENTA E NOVE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e três de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e oito e de Poente com lote cento e cinquenta.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e dois, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e quarenta e nove e de Poente com lote cento e cinquenta e um.-----

1

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta e um, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e de Poente com lote cento e cinquenta e dois.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E DOIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e sessenta, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e um e de Poente com lote cento e cinquenta e três.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E TRÊS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e nove, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e dois e de Poente com lote cento e cinquenta e quatro.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E QUATRO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e oito, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e três e de Poente com lote cento e cinquenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e cinquenta e sete, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e cinquenta e quatro e de poente com lote cento e cinquenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E SEIS - Com a área de nove mil quinhentos e três metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lotes cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e sete e de Poente com Rua Pública.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e cinco, de Nascente com lote cento e cinquenta e oito e de Poente com lote cento e cinquenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E OITO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e quatro, de Nascente com lote cento e cinquenta e nove e de Poente com lote cento e cinquenta e sete.-----

-----LOTE CENTO E CINQUENTA E NOVE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e três, de Nascente com lote cento e sessenta e de Poente com lote cento e cinquenta e oito.-----

-----LOTE CENTO E SESSENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e dois, de Nascente com lote cento e sessenta e um e de Poente com lote cento e cinquenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E SESSENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta e um, de Nascente com lote cento e sessenta e dois e de Poente com lote cento e sessenta.-----

-----LOTE CENTO E SESSENTA E DOIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e cinquenta, de Nascente com lote cento e sessenta e três e de Poente com lote cento e sessenta e um.-----

-----LOTE CENTO E SESSENTA E TRÊS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e nove, de Nascente com lote cento e sessenta e quatro e de Poente com lote cento e sessenta e dois.-----

- LOTE CENTO E SESSENTA E QUATRO Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e oito, de Nascente com lote cento e sessenta e cinco e de Poente com lote cento e sessenta e três.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e sete, de Nascente com lote cento e sessenta e seis e de Poente com lote cento e sessenta e quatro.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e e quarenta e seis, de Nascente com lote cento e sessenta e sete e de Poente com lote cento e sessenta e cinco.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E SETE - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e cinco, de Nascente com lote cento e sessenta e oito e de Poente com lote cento e sessenta e seis.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E OITO - Com a área de novecentos e onze metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e quatro, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com lote cento e sessenta e sete.-----
- LOTE CENTO E SESSENTA E NOVE - Com a área de oitocentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta e três, de Nascente com lote cento e setenta e de Poente com Logradouro Público.-----
- LOTE CENTO E SETENTA - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública de Sul com lote cento e quarenta e dois, de Nascente com lote cento e setenta e um e de Poente com lote cento e sessenta e nove.-----
- LOTE CENTO E SETENTA E UM - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Público, de Sul com lote cento e quarenta e um, de Nascente com lote cento e setenta e dois e de Poente com lote cento e setenta.-----
- LOTE CENTO E SETENTA E DOIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e quarenta, de Nascente com lote cento e setenta e três e de Poente com lote cento e setenta e um.-----
- LOTE CENTO E SETENTA E TRÊS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e nove, de Nascente com lote cento e setenta e quatro e de Poente com lote cento e setenta e dois.-----
- LOTE CENTO E SETENTA E QUATRO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e oito, de Nascente com lote cento e setenta e cinco e de Poente com lote cento e setenta e três.-----
- LOTE CENTO E SETENTA E CINCO - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e sete, de Nascente com lote cento e setenta e seis e de Poente com lote cento e setenta e quatro.-----

1

-----LOTE CENTO E SETENTA E SEIS - Com a área de mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e seis, de Nascente com lote cento e setenta e sete e de Poente com lote cento e setenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E SETE - Com a área de novecentos e sessenta e dois virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e cinco, de Nascente com lote cento e setenta e oito e de Poente com lote cento e setenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E OITO - Com a área de novecentos e sessenta e dois virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e quatro, de Nascente com lote cento e setenta e nove e de Poente com lote cento e setenta e sete.-----

-----LOTE CENTO E SETENTA E NOVE - Com a área de dois mil cento e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e três, de Nascente com lote cento e oitenta e de Poente com lote cento e setenta e oito.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA - Com a área de mil oitocentos e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com lote cento e trinta e dois, de Nascente com lote cento e trinta e um e de Poente com lote cento e setenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E UM - Com a área de dois mil metros quadrados, a confrontar de Norte e Nascente com Logradouro Pública, de Sul com Rua Pública e de Poente com lote cento e oitenta e dois.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E DOIS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e um e de Poente com lote cento e oitenta e três.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E TRÊS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e dois e de Poente com lote cento e oitenta e quatro.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E QUATRO - Com a área de dois mil quatrocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Pública, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e três e de Poente com lote cento e oitenta e cinco.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E CINCO - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e quatro e de Poente com lote cento e oitenta e seis.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E SEIS - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e cinco e de Poente com lote cento e oitenta e sete.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E SETE - Com a área de dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e seis e de Poente com lote cento e oitenta e oito.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E OITO - Com a área de dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e sete e de Poente com lote cento e oitenta e nove.-----

-----LOTE CENTO E OITENTA E NOVE - Com a área de dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e oito e de Poente com lote cento e noventa.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA - Com a área de dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e oitenta e nove e de Poente com lote cento e noventa e um.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E UM - Com a área de dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e de Poente com lote cento e noventa e dois.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E DOIS - Com a área de dois mil trezentos e oitenta e um metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e um e de Poente com lote cento e noventa e três.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E TRÊS - Com a área de três mil quatrocentos e noventa e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e dois e de Poente com lote cento e noventa e quatro.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E QUATRO - Com a área de quatro mil cento e noventa metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e três e de Poente com lote cento e noventa e cinco.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E CINCO - Com a área de quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e quatro e de Poente com lote cento e noventa e seis.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E SEIS - Com a área de quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública, de Nascente com lote cento e noventa e cinco e de Poente com lote cento e noventa e sete.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E SETE - Com a área de quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Logradouro Público, de Sul com Rua Pública e de Nascente com lote cento e noventa e seis.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E OITO - Com a área de quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte e Poente com Logradouro Público, de Sul com lote cento e noventa e nove e de Nascente com Rua Pública.-----

-----LOTE CENTO E NOVENTA E NOVE - Com a área de quatro mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e noventa e oito, de Sul com lote duzentos, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS - Com a área de três mil setecentos e quarenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote cento e noventa e nove, de Sul com lote duzentos e um, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E UM - Com a área de dois mil setecentos e sessenta e sete metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos, de Sul com lote duzentos e dois, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E DOIS - Com a área de mil oitocentos e quarenta e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e um, de Sul com lote duzentos e três, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E TRÊS - Com a área de dois mil trezentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e dois, de Sul com lote duzentos e quatro, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E QUATRO - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e três, de Sul com lote duzentos e cinco, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E CINCO - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e quatro, de Sul com lote duzentos e seis, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E SEIS - Com a área de mil oitocentos e oitenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e cinco, de Sul com lote duzentos e sete, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E SETE - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e seis, de Sul com lote duzentos e oito, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E OITO - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e sete, de Sul com lote duzentos e nove, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E NOVE - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e oito, de Sul com lote duzentos e dez, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E DEZ - Com a área de dois mil trezentos e cinquenta metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e nove, de Sul com lote duzentos e onze, de Nascente com Rua Pública e de Poente com Logradouro Público.-----

-----LOTE DUZENTOS E ONZE - Com a área de dois mil metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com lote duzentos e doze e de Poente com lote duzentos e dez.-----

-----LOTE DUZENTOS E DOZE - Com a área de dois mil e duzentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Logradouro Pública, de Nascente com Rua Pública e de Poente com lote duzentos e onze.-----

-----LOTE DUZENTOS E TREZE - Com a área de treze mil e oitocentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública e lote duzentos e catorze, de Sul Nascente e Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE DUZENTOS E CATORZE** - Com a área de treze mil e oitocentos metros quadrados, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Rua Pública e de Sul com Rua Pública e lote duzentos e treze.-----

-----**LOTE DUZENTOS E QUINZE** - Com a área de nove mil e quinhentos metros quadrados, a confrontar de Norte com lote duzentos e dezasseis, de Sul, Nascente e Poente com Rua Pública.-----

-----**LOTE DUZENTOS E DEZASSEIS** - Com a área de nove mil oitocentos e trinta e cinco metros quadrados, a confrontar de Norte, Nascente e Poente com Rua Pública e de Sul com lote duzentos e quinze.-----

-----**CINCO - UM** - O lote A resulta da junção dos anteriores lotes oitenta e seis a noventa e um, e cento e quinze a cento e vinte e dois.-----

-----**CINCO - DOIS** - O lote B resulta da divisão do anterior lote cento e vinte e três em dois, lote cento e vinte e três e lote B.-----

-----**SEIS** - As obras de urbanização foram já executadas pela Câmara Municipal.-----

-----**SETE** - As construções a edificar nos lotes formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte regulamento:-----

-----**SETE - UM** - Nos lotes poderão ser construídos edifício destinados a actividade industrial ou comercial, compostos de um máximo de dois pisos, e eventualmente uma cave.-----

-----**SETE - DOIS** - Dadas as características topográficas variáveis dos terrenos, o número de caves poderá ser aumentado para o que venha a ser aprovado individualmente pela Câmara Municipal.-----

-----**SETE - TRÊS** - As áreas de construção, de acordo com os projectos que venham a ser aprovados, poderão ter um acréscimo de até dez por cento.-----

-----**SETE - QUATRO** - Será autorizada a junção de grupos de dois ou mais lotes cujas construções sejam contíguas, passando o lote assim formado a ter designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.---
A construção a edificar no lote resultante poderá ter uma área de construção que não poderá exceder a soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes juntos.-----

-----**SETE - CINCO** - Não serão autorizados muros com altura superior a dois metros.-----

-----**SETE - SEIS** - Poderá ser autorizada, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão no entanto possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de cinquenta metros quadrados.-----
O seu uso será restrito a arrecadação ou armazenagem de materiais.-----

-----**OITO** - O presente Alvará anula o anterior, com o número quatro barra noventa e dois, que substitui, tendo a presente alteração sido efectuada nos termos do Artigo trinta e seis do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um de vinte e nove de Novembro.-----

-----**NOVE** - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o Artigo vinte e nove ponto dois do mesmo diploma, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----DEZ - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do Artigo trinta e três.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.

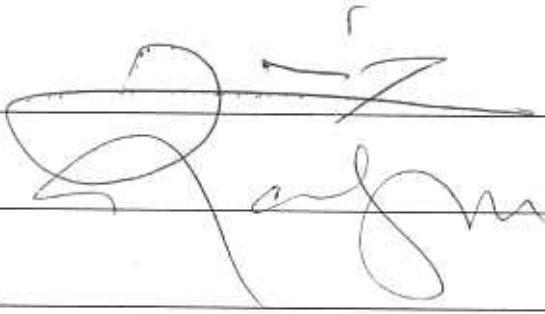
PROCESSOS DE OBRAS DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 17/01/94, PARA CONHECIMENTO:

IRMÃOS PIRES, LDA.	PROC. N.	35/94
JOSÉ FERNANDO VARA RODRIGUES	PROC. N.	179/84
JOAQUIM DOS ANJOS ALVES	PROC. N.	32/95
JAIME DOS SANTOS MORAIS	PROC. N.	36/87
NORBERTO REGO MEIRINHO	PROC. N.	171/82
JOÃO CARLOS BERNARDES	PROC. N.	109/93
VALDEMAR ANTÔNIO ANJOS CANEDO	PROC. N.	105/91
ANTÔNIO FRANCISCO LETRA DOS REIS	PROC. N.	140/92
JOSÉ MANUEL CORDEIRO MEIRINHO	PROC. N.	97/95

(Acta no. 34 / 9 , de 4 / 9 / 95)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----



A handwritten signature in cursive script is written across the first two horizontal lines of a set of seven lines. The signature is fluid and appears to be a personal name. The remaining five lines are empty.